



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 262/2021/GPBCN

Bom Despacho, 5 de agosto de 2021.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha projeto substitutivo ao Projeto de Lei 87/2021, que denomina Avenida da Palmeiras o trecho compreendido entre a Rua Bento Lopes Cançado.

Senhora Presidente

Encaminhamos no dia 5 de julho de 2021 o projeto Projeto de Lei que denomina Avenida das Palmeiras o trecho compreendido entre a Rua Bento Lopes Cançado, antiga Rua 8 no Bairro Rosário II.

Contudo, em nova avaliação do projeto, decidimos por rever a redação com o objetivo de deixar o texto mais objetivo e de fácil compreensão.

Diante disso, envio-lhe um projeto de lei substitutivo ao projeto de lei 87/2021, encaminhado no dia 05/07/2021, por meio do Ofício 233/2021/GPBCN.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO - ESCRITÓRIO
CNPJ: 04.918.043/0001-00, CUMPLANTES CERTIFICADA
Pelo Presidente VL DUHAC SOLUTI, DUHAC SOLUTI
Solução: 00-10-1010000113, DUHAC CERTIFICADO DE
AS, DUHAC BERTOLINO DA COSTA NETO: 50700553649
Assinatura: 00-10-1010000113, DUHAC CERTIFICADO DE
Data: 2021.08.05 10:14:00-0000
Formato: PDF/A-1b (Versão 1.1.0.0)



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Mensagem nº 18, de 5 de agosto de 2.021.

Senhora Presidente da Câmara Municipal

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 136, inciso II e 138, inciso III do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, decidi substituir o Projeto de Lei 87/2021, encaminhado no dia 05/07/2021, por meio do Ofício 233/2021/GPBCN., pelo projeto anexo a essa mensagem.

Atenciosamente,

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 93 / 2021.

*Denomina logradouro público e dá
outras providências*

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida das Palmeiras o trecho compreendido na sequência da Avenida das Palmeiras desde a Rua Bento Lopes Cançado, antiga rua 8 no Bairro São Bento (antigo Bairro Rosário II), seguindo pelo antigo leito da linha férrea do Bairro Novo Horizonte até a Avenida Maria Guerra, Bairro JK. Cruzando as Ruas Rio de Janeiro, Almenara, Bambuí, Formiga e Araçuaí.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Correios, CEMIG, COPASA e demais empresas detentoras de cadastro da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 5 de agosto de 2021, 110º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal